

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.22.001

A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, por seu(s) representante(s) signatário(s), necessita(m) efetuar a Contratação da prestação de serviços de realização de processo seletivo simplificado para composição de banco de gestores escolares (diretor escolar e coordenador pedagógico) das escolas da rede municipal de ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, contemplando as seguintes especificações/produtos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE		
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE		
	BANCO DE GESTORES ESCOLARES (DIRETOR ESCOLAR E		
	COORDENADOR PEDAGÓGICO) DAS ESCOLAS DA REDE		
	MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO		
	MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE	SERV	1

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- Elaboração do Edital e seus anexos;
- Coleta de inscrições;
- Coleta dos Recursos;
- Realização das três etapas: prova escrita, análise de títulos e análise comportamental seguida de entrevista;
- Elaboração, aplicação e correção da prova escrita;
- Apoio técnico, fiscais e banca para a entrevista;
- Disponibilização das listagens dos resultados preliminares e final à Comissão de Organização e fiscalização do processo seletivo simplificado;
- Análise dos Recursos, juntamente com a Comissão de Organização e Fiscalização da Seleção.
- Prazo de início: até 05 (cinco) dias úteis após a ordem de serviço; Prazo de execução: 30 (trinta) dias corridos ou conforme cronograma em comum acordo entre contratante e contratado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal nº 12.343/2024, 29 de dezembro de 2023, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE CNPJ N° 07.673.106/0001-03 | CGF N° 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481 Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





A realização de um processo seletivo simplificado para composição de um banco de gestores escolares é fundamental para garantir a qualidade da gestão educacional nas escolas da rede municipal de ensino de Forquilha/CE. A escolha de diretores escolares e coordenadores pedagógicos capacitados e comprometidos com a melhoria da educação é essencial para o sucesso das instituições de ensino e para o desenvolvimento dos alunos.

Com a Lei Federal nº 14.113/2020 e sua alteração pela Lei Federal nº 14.276/21 foi criado a complementação Valor Aluno Anual por Aluno Resultado - VAAR. De acordo com a nova legislação do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica -FUNDEB, o município de Forquilha para fazer jus à referida complementação da União deve atender as condicionalidades previstas no art. 14, parágrafo 1º, inciso I, que dentre elas tem a seguinte condicionalidade: "provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho". Assim, a escolha de gestor escolar, mesmo em cargo em comissão, deve ser precedida de avaliação criteriosa de mérito e desempenho, daí a necessidade de processo seletivo para a composição de um Banco de Gestores escolares (Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico) para as escolas da rede municipal de ensino. Além da condicionalidade imposta pela Lei Federal do Novo FUNDEB, a Lei Municipal nº 811 de 22 de setembro de 2022 autoriza o município a realização processo de seleção, para constituição do Banco de Gestores Escolares, para fins de indicação ao cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico das instituições de ensino da educação básica de Forquilha. Neste sentido, faz-se necessário a contratação de uma empresa para executar a seleção pública simplificada destina a disponibilizar um Banco de Gestores Escolares.

Além disso, a realização de um processo seletivo transparente e criterioso contribui para a valorização dos profissionais da educação, estimulando a busca por qualificação e o aprimoramento contínuo de suas práticas pedagógicas. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para a realização desse processo seletivo é uma medida que visa garantir a excelência na gestão escolar e, consequentemente, a promoção de uma educação de qualidade para os estudantes do município de Forquilha.

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal nº 12.343/2024, 29 de dezembro de 2023, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE				
	SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE				
	PROCESSO SELETIVO				
	SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO				
	DE BANCO DE GESTORES				
	ESCOLARES (DIRETOR ESCOLAR E				
	COORDENADOR PEDAGÓGICO)				
	DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL				
	DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA				
	DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE				
1	FORQUILHA/CE	SERV	1	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00
	R\$ 18.500.00				

Art. 75. É dispensável a licitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE CNPJ N° 07.673.106/0001-03 | CGF N° 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481 Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



317

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal nº 12.343/2024, 29 de dezembro de 2023, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A proponente INSTRUTIVA CONSULTORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (ME) foi selecionada através de dispensa eletrônica de licitação, apresentando sua proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado em se tratando de produto ou serviço similar, tendo inclusive a proponente comprovado de que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Portanto, pode a Administração adquirí-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se a dispensa de licitação na forma eletrônica, concluindo ao final da sessão pública que a proposta mais vantajosa foi apresentada pelo(a) proponente:

INSTRUTIVA CONSULTORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (ME)

CNPJ nº 44.935.374/0001-74
Rua Francisco Eugenio de Oliveira Lopes, s/n - Centro - Pacujá/CE
Representante legal: Maria Aparecida de Araujo Macario
CPF nº 014.494.173-29

VALOR GLOBAL: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) ITENS/LOTES: 01.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Tesouro Municipal, Estadual e Federal, da dotação orçamentária nº 0503.12.122.0402.2.021, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, para a contratação pretendida através da proponente INSTRUTIVA CONSULTORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (ME), inscrita no CNPJ/MF Nº 44.935.374/0001-74.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE CNPJ N° 07.673.106/0001-03 | CGF N° 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481 Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



Este é o entendimento, pelas razões expostas neste documento, o qual sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Forquilha/CE, 30 de janeiro de 2025.

Ruth Mara Martins Alcantara
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação